

	<ul style="list-style-type: none"> o objeto, valor total e unitário; o CPF ou CNPJ do proponente; o endereço e telefone de contato; o data de emissão 				
	<ul style="list-style-type: none"> • registro de fornecedores consultados que não enviaram resposta; 			x	
4	No caso de utilização do parâmetro IV (fornecedores) estabelecido na IN/SEGES/ME n. 73/2020, foi observada a anterioridade de 06 (seis) meses da data prevista para a divulgação do instrumento convocatório?			x	
5	Os preços utilizados para definir o preço de referência da contratação foram ofertados e/ou retirados de orçamentos e/ou contratos que possuem objetos semelhantes aos que se pretendem contratar?	x			
6	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante? (art. 6º, §4º da IN/SEGES/ME n. 73/2020)			x	
7	Foram excluídos os preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	x			Com a aplicação do método estatístico indicado no item 1 acima, os preços excessivos ou inexequíveis são excluídos.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 29/06/2023, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595215** e o código CRC **95115643**.